



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**PORTARIA Nº. 127, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

A Diretora Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/ CAMPUS BARREIRAS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o Despacho COPLAN.BAR 0452177, **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **SANDRA SAMARA PIRES FARIAS**, Matrícula SIAPE 1964612, para exercer a função de Fiscal Titular do contrato nº 15/2017, no Campus Barreiras, celebrado entre o IFBA e a ASSOCIAÇÃO CESBA - CENTRO DE SURDOS DA BAHIA, CNPJ 14.770.606/0001-10, tendo como objeto a contratação de associação de portadores de necessidades físicas, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração pública, para a prestação do serviço de Tradutor/Intérprete de libras, nas dependências do IFBA Campus Barreiras, Campus Brumado, Campus Eunápolis, Campus Jequié, Campus Porto Seguro, Campus Valença, Campus Vitória da Conquista e Campus Salvador. Para a prestação dos serviços no âmbito será exigido profissional ouvinte, de nível médio, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação (PROLIBRAS), para atuação em instituições de ensino médio e de educação superior (Decreto 5626/2005 e Lei 12319/2010).

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora **LUZIA DA SILVA NETA**, Matrícula SIAPE 2272285, para exercer a função de **Fiscal Substituto** do contrato nº 15/2017, no Campus Barreiras, celebrado entre o IFBA e a ASSOCIAÇÃO CESBA - CENTRO DE SURDOS DA BAHIA, CNPJ 14.770.606/0001-10, tendo como objeto a contratação de associação de portadores de necessidades físicas, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração pública, para a prestação do serviço de Tradutor/Intérprete de libras, nas dependências do IFBA Campus Barreiras, Campus Brumado, Campus Eunápolis, Campus Jequié, Campus Porto Seguro, Campus Valença, Campus Vitória da Conquista e Campus Salvador. Para a prestação dos serviços no âmbito será exigido profissional ouvinte, de nível médio, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação (PROLIBRAS), para atuação em instituições de ensino médio e de educação superior (Decreto 5626/2005 e Lei 12319/2010).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 18/09/2017 e vigorá pelo período de 1 (um) ano.

Dicíola Figueirêdo de Andrade Baqueiro  
Diretora Geral  
IFBA/Campus Barreiras



Documento assinado eletronicamente por **DICÍOLA FIGUEIREDO DE ANDRADE BAQUEIRO, Diretor (a) Geral do Câmpus Barreiras**, em 07/11/2017, às 17:45, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0461474** e o código CRC **B4DE4E42**.

Criado por [silmaria.oliveira](#), versão 10 por [veraribeiro](#) em 07/11/2017 17:10:24.